



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 (Processo Administrativo nº 149/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 02/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 23/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em trinta e oito itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inhabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – A entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) A Contratada irá responder por quaisquer danos causados ao mobiliário ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega e/ou montagem.

c) A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem qualquer cobrança adicional, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário.

d) A Contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou aquela oferecida pelo fabricante do produto (a que for maior).

e) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

f) **Local e horário de entrega:** Os móveis deverão ser entregues e montados de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min nos locais determinados pelo Departamento solicitante no envio da Nota de Empenho.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 28 de maio de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marc a</i>	<i>Quan tidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Conjunto pré-escolar coletivo. Composto por mesa com tampo com formato de trevo medindo aproximadamente 800 x 800 x 20 mm, altura de aproximadamente 520 mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno, confeccionado em MDF de 20mm, revestida na parte superior com fórmica fosca em 4 cores sendo verde escuro, vermelho, azul escuro e amarelo, com PVC flexível nas bordas. Estrutura confeccionada em 04 tubos de aço industrial 7/8 com parede de 1.20, interligados através de solda pelo processo MIG, configurado os pés duplos. Em toda a estrutura tratamento com banho desengraxante e antiferruginoso de proteção, pintura com tinta epóxi pó fosca, sendo cadeira empilhável, super anatômica e monobloco,	Unidade		50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	100% polipropileno lavável e resistente ao calor com proteção a UV. Colorido (01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela), pés em formato de v invertido em polipropileno rígido. Altura do encosto aproximada de 570 mm e assento 320 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520 mm (P x L x A).					
02	Conjunto pentágono pré-escolar criativo Composto por: 1 mesa com 5 (cinco cadeiras) pés da mesa duplos em tubo industrial 7/8" (chapa 1,20), solda eletrônica MIG, tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi pó texturizado, ponteiros de nylon, tampo no formato de "pentágono" em MDF de 18mm medindo aproximadamente 1100mm x 1350mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão colorido, acabamentos das bordas arredondadas e com fita de PVC 2mm coladas pelo processo hot-melt, altura aproximada 540 mm. Na parte central da mesa depósito para brinquedos: formato sextavado, confeccionado em polipropileno 100% injetado, com aproximadamente 240mm de profundidade, contém conjunto de brinquedos para o desenvolvimento do raciocínio criativo. Material confeccionado em plástico rígido colorido (verde, vermelho, amarelo, azul e laranja), contendo aproximadamente 1.000 peças de encaixe, sendo com 04 formatos, possibilitando o desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção, possibilitando o exercício da	Unidad e		15	R\$ 3.245,00	R\$ 48.675,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	capacidade criativa. 05 (cinco) cadeiras empilháveis, super anatômicas e monobloco, 100% polipropileno lavável e resistente ao calor com proteção a uv. Colorido (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela), pés em formato de v invertido em polipropileno rígido. Altura do encosto aproximada de 570 mm e assento 320 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520mm (P x L x A).					
03	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,74 e bancos 1,41 x 0,30 x 0,42mm.	Unidade		28	R\$ 1.400,00	R\$ 39.200,00
04	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming	Unidade		20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionada em tubo 50x30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,68 e bancos 1,41 x 0,25 x 0,37mm.					
05	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,60 e bancos 1,41 x 0,30 x 0,33mm.	Unidad e		20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
06	Conjunto escolar adulto FNDE/CJA06 recomendado para alunos de 1,59 à 1,88m de altura: <u>Carteira:</u> tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em	Conjun to		75	R\$ 415,00	R\$ 31.125,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado na cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5mm de 0x45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4mm de 0x10mm de comprimento e com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tudo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (LxPx A) 600x450x760mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo HotMelting, dimensões nominais de 22x3mm; <u>Cadeira</u> : Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 20,7mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396x198, assento 400x430, altura até o assento 460mm.					
07	Conjunto de mesa e cadeira para professor Mesa: medindo no mínimo 1,20 x 0,65 x 0,74m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor cinza com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas	Unidad e		20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Painel de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em polipropileno 100% injetado com pigmentação anti UV, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, com espessura mínimo 5mm. Encosto com fixação na estrutura através de encaixe e assento através de parafusos com porca metálica cravada no					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	polipropileno. cor azul anil. Estrutura 4 pés, confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 1 polegada com 1,5 mm de espessura. duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 de espessura para acomodação do assento, soldado entre as pernas, suporte duplo do encosto em formato I, confeccionado em tubo de aço industrial 1010/1010 secção oblongular 16/30 com 1,5 de espessura. sistema de soldagem mig. Proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosforização com fosfato de ferro, por spray em alta temperatura. pintura: eletrostático epóxi a pó. cor preta. topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. Medidas finais aproximadas: distância entre os pés: 530mm (l) x 480mm (p) x 460 (h) encosto: 460mm (l) x 320mm (p) altura do chão 830mm assento: 460mm (l) x 400mm (p) altura do chão 440mm.					
08	Quadro verde quadriculado côncavo. Quadro com estrutura em tubo de alumínio polido medindo 25x50mm com parede mínima de 1,20mm de espessura, armário nas laterais. Parte frontal do quadro confeccionado em chapa de compensado flexível 4mm recoberto por laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor verde quadriculado (fórmica) medindo aproximadamente 5cm cada, colada ao compensado flexível e acompanhando a estrutura do	Unidad e		10	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	quadro. Armário com portas de abrir nas laterais do quadro, com duas dobradiças metálicas com abertura de 90° e fechaduras metálicas. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em MDF branco na espessura de 9mm com acabamento na borda frontal em chapa de alumínio em formato I com 2,5mm de espessura e 25mm de largura, colado na parte inferior do suporte, servindo como limitador para evitar possíveis quedas dos apagadores e giz. Testeira fixada a parte superior do quadro acompanhando toda a extensão e concavidade do mesmo, confeccionado em MDF 15mm, com acabamento nas bordas em post.forming 90°, revestido em laminado melamínico texturizado ecológico branco recobertos pelo mesmo laminado, não permitido o uso de emendas entre ambos. Dimensões: 3900 x 1060 x 370 mm (C x A x P).					
09	Armário com 04 portas coloridas: Tampo superior confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 01 prateleira em todos os vãos removíveis confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura,	Unidad e		30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. portas coloridas, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão com abertura 270° e travamento por fechadura com 02 chaves. Puxadores tipo alça confeccionados em polipropileno injetado. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. Medida mínima: 1.800x800x500 mm (CxAxP).					
10	Roupeiro de aço com 08 vão sobreposto: chapa 24, com pitão para cadeado. Medida: 1,97 m de altura 0,42 m de profundidade e 1,25 m de largura. Tratamento antiferruginoso de proteção e pintura eletrostática a pó (epóxi).	Unidad e		11	R\$ 2.770,00	R\$ 30.470,00
11	Mesa em L com 2 gavetas em cores lisas a definir: medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m (L x L x P x A) tampo confeccionado em MDF de no	Unidad e		40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda frontal em PVC ergosoft 180° e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Saías de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica, com passagem de fiação interna. Pés laterais com base inferior, confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Pé central confeccionado em tubo de aço industrial secção circular 2" com parede de no mínimo 1,20mm de espessura.					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Mesa em L com 2 gavetas na cor nogal com preto: medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m (L x L x P x A) tampo confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda frontal em PVC ergosoft 180° e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Saías de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica, com passagem de fiação interna. Pés laterais com base inferior, confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Pé central confeccionado em tubo de aço	Unidade		25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
----	--	---------	--	----	-----------------	---------------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	industrial secção circular 2" com parede de no mínimo 1,20mm de espessura.					
13	Mesa reta com 2 gavetas na cor lisa a definir: Medindo no mínimo 1,50 x 0,70 x 0,75m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor lisa com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Painel de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as	Unidad e		25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros.					
14	Mesa reta com 2 gavetas na cor nogal: Medindo no mínimo 1,50 x 0,70 x 0,75m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor nogal com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Painel de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção	Unidade		05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros.					
15	Mesa para reunião retangular medindo 2,70 x 1,10 x 0,75m (C x P x A). Tampo confeccionado em MDF de 42mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico cor nogal com preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Paine de sustentação confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor nogal com preto, pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico com detalhe preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapatas niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.	Unidade		15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
16	Mesa para licitação retangular medindo no mínimo 2,0 x 1,20 x 0,75m (C x P x A). Tampo confeccionado em MDF de 42mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico cor nogal com	Unidade		02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Painel de sustentação confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor nogal com preto, pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico com detalhe preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapatas niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.					
17	Mesa redonda na cor lisa a definir: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC flexível cor lisa (a definir pelo departamento), saia de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionada em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo	Unidad e		08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.					
18	Mesa redonda na cor nogal: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC flexível cor nogal, saia de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionada em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.	Unidad e		08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
19	Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor lisa a definir: tampo superior	Unidad e		20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento) com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais e fundo confeccionado em MDF de 18mm cor lisa, acabamento nas bordas em fita de PVC mínimo 2mm, gavetas internas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. 04 rodízios duplos. Medida mínima 400x550x685mm. (L x A x P)					
20	Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor nogal: tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico na cor nogal com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais e fundo confeccionado em MDF de 18mm cor nogal, acabamento nas bordas em fita de PVC mínimo 2mm, gavetas internas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada	Unidad e		15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. 04 rodízios duplos. Medida mínima 400x550x685mm. (L x A x P)					
21	Armário baixo na cor lisa a definir: medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com 01 prateleira, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°. 04 gavetas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo, acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.	Unidade		05	R\$ 1.185,00	R\$ 5.925,00
22	Armário baixo na cor nogal: medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado	Unidade		05	R\$ 1.185,00	R\$ 5.925,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	melamínico texturizado ecológico na cor nogal, acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor nogal, com 01 prateleira, confeccionada em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal. 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal, dobradiças de pressão com abertura a 270°. 04 gavetas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo, acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.					
23	Armário alto na cor lisa a definir: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura,	Unidade		30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°.					
24	Armário alto na cor nogal: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor nogal e com preto acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor nogal, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal, dobradiças de pressão com abertura a 270°.	Unidad e		20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
25	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensas na cor lisa a definir: Tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor lisa (a ser definida pelo departamento) com	Unidad e		24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais confeccionadas em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor lisa, frente das gavetas confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, fundo em MDF com revestimento melamínico dupla face, corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo e 04 sapatas niveladoras. Medida 450 x 580 x 1.280mm.					
26	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensas na cor nogal: tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor nogal com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais confeccionadas em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor nogal, frente das gavetas confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, fundo em MDF com revestimento melamínico dupla face, corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo e 04 sapatas niveladoras. Medida 450 x 580 x 1.280mm.	Unidad e		24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
27	Arquivo em chapa de aço: medindo (1335 x 470 x 710mm) = (A x L x P);	Unidad e		10	R\$ 1.885,00	R\$ 18.850,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	tipo vertical; com 4 gavetas; para pastas suspensas; fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas; puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepor; porta etiqueta estampado em cada gaveta; trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço p/ deslizamento das gavetas; estrutura em aço; com espessura mínima de 1,27mm e gavetas de 0,95mm; com pintura eletrostática em epóxi pó; na cor cinza; base com sapatas niveladoras; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.					
28	Cadeira fixa assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm, espuma em poliuretano injetado e revestimento em tecido. Estrutura em tubo de aço 7/8 com parede de 1.20 de espessura com trava nas pernas, tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. Medida assento 35 x 29 cm encosto 40 x 20cm.	Unidad e		100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
29	Cadeira giratória. A cadeira giratória é constituída de assento, encosto e mecanismo backita, coluna a gás e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo denominado backita, fixando-a por quatro (04) parafusos 1/4x3/4" sextavado ao assento, o encosto fixado ao "I" do mecanismo por dois parafusos 1/4x1" e uma acopla injetada. Acoplando ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco pernas com cinco rodízios. A cadeira tem dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possui um conjunto de apoia braços com regulagem. Assento consiste	Unidad e		120	R\$ 265,00	R\$ 31.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

em uma estrutura de madeira com quatro porcas garra 1/4" fixadas, com dimensões de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 shor e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. a altura máxima do assento até o chão de 570mm. Encosto consiste em uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45 shor e 50mm de espessura e este fixado por uma acopla na parte posterior do encosto que se fixa a plataforma por meio de um "I" já soldado, permitindo assim a melhor fixação e também serve como acabamento uma capa. O mecanismo utilizado na cadeira é a plataforma backita feita com chapa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo consiste em duas alavancas, uma aciona o pistão e a outra aciona e trava o encosto, que possui um grau de inclinação do encosto 17° graus para frente e para traz e possui regulagem de altura do encosto de 70mm, através do sistema de catraca. Fixado ao assento a mesma possui um apoia braço em polipropileno com regulagem de altura de 70mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	euro por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do mesmo, também passa pelo processo de pintura descrito acima e possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. A coluna modelo gás tem um curso de 110mm utiliza um acabamento externo que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela, na cor preta.					
30	Cadeira Giratória Diretor: Espuma de encosto diretor espaldar alto, estrutural de encosto diretor preto, apoio lombar integrado proporcionando conforto e ergonomia, espuma de assento injetada, Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, pistão e tecido Crepe preto. Contra capa em polipropileno. Sem costura. Braços com ajuste de altura por botão, apoio em poliuretano (macio), revestimento em tecido Crepe preto. Mecanismo Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, base arcada de nylon com raio de 330mm, rodízio com banda de rodagem na cor preta em PU, anti risco preto, normas e padrões NR 17.	Unidad e		60	R\$ 679,00	R\$ 40.740,00
31	Cadeira Giratória Presidente com Relax e com Braços. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm recoberto por espuma visco elástico de alta densidade com no mínimo 50mm de	Unidad e		40	R\$ 725,00	R\$ 29.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	espessura revestida em courússimo com costuras. Acabamento nas bordas em PVC flexível. Base multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento com acionamento a gás, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre), 05 hastes em nylon e rodízios emborrachado duplos. Tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó. Apoio de braços com regulagem de altura através de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Dimensões mínimas: encosto: 640 x 400mm (a x l) assento: 470 x 460mm (p x l).					
32	Longarina com 03 lugares: Assento com curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto-me a madeira compensado anatômico de alta resistência e dureza, com espessura mínima de 12mm, moldadas a quente, colada a estrutura de madeira espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente. Contra encosto e parte inferior do assento com blindagem	Unidad e		10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	termofonada em chapa de poliestireno. Espuma injetada de alta resistência, com densidade controlada de 50 kg/m³ com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em couríssimo, sem costuras, cor preto. Contra capa do assento e do encosto fixados por grampos com bordas arredondadas e protegidas por perfil de PVC semi rígido na cor preta. Estrutura metálica Confeccionada com barras de aço na coluna vertical retangular em tubo 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Coluna horizontal retangular 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Travessa central de apoio para o assento confeccionada em tubo retangular 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Acabamento com sapatas em polipropileno injetadas nas extremidades dos tubos e sapatas niveladoras. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrica (poliéster – epóxi) na cor preta, com camadas de 60 microns. obs.: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 °c. Dimensões das poltronas: Assento, mínimo de 46 x 42 mm. Encosto, mínimo de 420x360 mm.					
33	Longarina em polipropileno de 03 lugares sem braços.	Unidade		50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelo e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura, todas as junções realizadas através de solda tipo mig. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (L x P) - encosto: 0,45 x 0,33m (L x A).					
34	Cadeira de plástico: na cor branca, frente arredondada com medidas aproximadas de 0,90 cm de altura, 0,43 cm frontal, 0,51 cm lateral. Aprovada pelo Inmetro, com capacidade para suportar até 140 quilos, empilhável.	Unidade		100	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
35	Cadeira Universitária: Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica 35mm, revestida em tecido. Capacidade mínima peso	Unidade		06	R\$ 159,53	R\$ 957,18



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	até 110kg. Estrutura em tubo de aço redondo 7/8"CH-1.20, com acabamento em epóxi texturizado. Prancheta lateral fixa, em MDF 15mm (branca) com perfil "T" de proteção (preto).					
36	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Conjunto escolar adulto FNDE/CJA06 recomendado para alunos de 1,59 à 1,88m de altura: <u>Carteira:</u> tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado na cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5mm de 0x45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4mm de 0x10mm de comprimento e com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tudo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (LxPxA) 600x450x760mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo HotMelting, dimensões nominais de 22x3mm; <u>Cadeira:</u> Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 20.7mm	Unidad e		225	R\$ 415,00	R\$ 93.375,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	(CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396x198, assento 400x430, altura até o assento 460mm.					
37	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Quadro verde quadriculado côncavo. Quadro com estrutura em tubo de alumínio polido medindo 25x50mm com parede mínima de 1,20mm de espessura, armário nas laterais. Parte frontal do quadro confeccionado em chapa de compensado flexível 4mm recoberto por laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor verde quadriculado (fórmica) medindo aproximadamente 5cm cada, colada ao compensado flexível e acompanhando a estrutura do quadro. Armário com portas de abrir nas laterais do quadro, com duas dobradiças metálicas com abertura de 90° e fechaduras metálicas. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em MDF branco na espessura de 9mm com acabamento na borda frontal em chapa de alumínio em formato I com 2,5mm de espessura e 25mm de largura, colado na parte inferior do suporte, servindo como limitador para evitar possíveis quedas dos apagadores e giz. Testeira fixada a parte superior do quadro acompanhando toda a extensão e concavidade do mesmo, confeccionado em MDF 15mm, com acabamento nas bordas em post.forming 90°, revestido em laminado melamínico texturizado ecológico branco recobertos pelo mesmo laminado, não permitido o uso de emendas entre ambos.	Unidade		40	R\$ 2.290	R\$ 91.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Dimensões: 3900 x 1060 x 370 mm (C x A x P).					
38	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Armário alto na cor lisa a definir: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°.	Unidade		100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 1.215.232,18

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades dos departamentos municipais de substituírem móveis que encontram-se danificados e/ou sem condições de uso e também para a ampliação das estruturas dos departamentos visando a melhoria das condições de trabalho e atendimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- g) A entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- h) Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- i) A Contratada irá responder por quaisquer danos causados ao mobiliário ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega e/ou montagem.
- j) A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem qualquer cobrança adicional, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou aquela oferecida pelo fabricante do produto (a que for maior).
- l) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- m) **Local e horário de entrega:** Os móveis deverão ser entregues e montados de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min nos locais determinados pelo Departamento solicitante no envio da Nota de Empenho.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos móveis e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos móveis a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e o link Menor Preço - Compras, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi Sra. **Márcia Andréia da Silva Paolini**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 17/05/2021.

Aprovo, em 17/05/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Maria Furtunata Salvalágio de Lima
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Marcia Adriana Tavares
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Norma Portilho Perissin Palma
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis	3285-1149	Roberta Minardi de Azevedo
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Patricia Magda Arnold
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Silvana Pioto Barbosa
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Débora Pompilho Bueno Versalli
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Simone de Souza Onofre de Oliveira
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis	3285-1166	Neuza Aparecida de Souza Pimentel
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Aparecida Vicente da Cruz
CMAPC Durvalino Mattos Medrado	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-2223	Nádia Cristina Martellosso
CMAPC Jorge Amado	Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana	3245-5615	Altair Guimarães
Departamento de Educação	Rua Bernardino Bogo, 155	3245-5588	Tamara
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Fátima ou Cidinho
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Vagner ou Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Benício Moreira Niza, 114	3245-2990	Leandro Lopes
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS IBC	Rua João Camilo de Souza, 105 – Pq. Ouro Verde	3245-2692	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Luana
CRAS	Rua da Saudade, 304		Sabrina
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Cybelli
CREAS	Rua da Saudade, 141		
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
70/2021 Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marc a</i>	<i>Quan tidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Conjunto pré-escolar coletivo. Composto por mesa com tampo com formato de trevo medindo aproximadamente 800 x 800 x 20 mm, altura de aproximadamente 520 mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno, confeccionado em MDF de 20mm, revestida na parte superior com fórmica fosca em 4 cores sendo verde escuro, vermelho, azul escuro e amarelo, com PVC flexível nas bordas. Estrutura confeccionada em 04 tubos de aço industrial 7/8 com parede de 1.20, interligados através de solda pelo processo MIG, configurado os pés duplos. Em toda a estrutura tratamento com banho desengraxante e antiferruginoso de proteção, pintura com tinta epóxi pó fosca, sendo cadeira empilhável, super anatômica e monobloco, 100% polipropileno lavável e	Unidade		50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	resistente ao calor com proteção a UV. Colorido (01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela), pés em formato de v invertido em polipropileno rígido. Altura do encosto aproximada de 570 mm e assento 320 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520 mm (P x L x A).					
02	Conjunto pentágono pré-escolar criativo Composto por: 1 mesa com 5 (cinco cadeiras) pés da mesa duplos em tubo industrial 7/8" (chapa 1,20), solda eletrônica MIG, tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi pó texturizado, ponteiros de nylon, tampo no formato de "pentágono" em MDF de 18mm medindo aproximadamente 1100mm x 1350mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão colorido, acabamentos das bordas arredondadas e com fita de PVC 2mm coladas pelo processo hot-melt, altura aproximada 540 mm. Na parte central da mesa depósito para brinquedos: formato sextavado, confeccionado em polipropileno 100% injetado, com aproximadamente 240mm de profundidade, contém conjunto de brinquedos para o desenvolvimento do raciocínio criativo. Material confeccionado em plástico rígido colorido (verde, vermelho, amarelo, azul e laranja), contendo aproximadamente 1.000 peças de encaixe, sendo com 04 formatos, possibilitando o desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. 05 (cinco)	Unidade		15	R\$ 3.245,00	R\$ 48.675,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	cadeiras empilháveis, super anatômicas e monobloco, 100% polipropileno lavável e resistente ao calor com proteção a uv. Colorido (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela), pés em formato de v invertido em polipropileno rígido. Altura do encosto aproximada de 570 mm e assento 320 mm com relação ao solo. Dimensões: 370 x 330 x 520mm (P x L x A).					
03	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,74 e bancos 1,41 x 0,30 x 0,42mm.	Unidad e		28	R\$ 1.400,00	R\$ 39.200,00
04	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC	Unidad e		20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionada em tubo 50x30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,68 e bancos 1,41 x 0,25 x 0,37mm.					
05	Mesa para refeitório com banco escamoteável: Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm de espessura revestido em fórmica cor bege, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,60 e bancos 1,41 x 0,30 x 0,33mm.	Unidad e		20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
06	Conjunto escolar adulto FNDE/CJA06 recomendado para alunos de 1,59 à 1,88m de altura: <u>Carteira:</u> tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta	Conjun to		75	R\$ 415,00	R\$ 31.125,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	pressão com acabamento texturizado na cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5mm de 0x45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4mm de 0x10mm de comprimento e com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tudo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (LxPxA) 600x450x760mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo HotMelting, dimensões nominais de 22x3mm; <u>Cadeira:</u> Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 20,7mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396x198, assento 400x430, altura até o assento 460mm.					
07	Conjunto de mesa e cadeira para professor Mesa: medindo no mínimo 1,20 x 0,65 x 0,74m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor cinza com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas	Unidad e		20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Painel de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em polipropileno 100% injetado com pigmentação anti UV, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, com espessura mínimo 5mm. Encosto com fixação na estrutura através de encaixe e assento através de parafusos com porca metálica cravada no					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	polipropileno. cor azul anil. Estrutura 4 pés, confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 1 polegada com 1,5 mm de espessura. duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 de espessura para acomodação do assento, soldado entre as pernas, suporte duplo do encosto em formato I, confeccionado em tubo de aço industrial 1010/1010 secção oblongular 16/30 com 1,5 de espessura. sistema de soldagem mig. Proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosforização com fosfato de ferro, por spray em alta temperatura. pintura: eletrostático epóxi a pó. cor preta. topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. Medidas finais aproximadas: distância entre os pés: 530mm (l) x 480mm (p) x 460 (h) encosto: 460mm (l) x 320mm (p) altura do chão 830mm assento: 460mm (l) x 400mm (p) altura do chão 440mm.					
08	Quadro verde quadriculado côncavo. Quadro com estrutura em tubo de alumínio polido medindo 25x50mm com parede mínima de 1,20mm de espessura, armário nas laterais. Parte frontal do quadro confeccionado em chapa de compensado flexível 4mm recoberto por laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor verde quadriculado (fórmica) medindo aproximadamente 5cm cada, colada ao compensado flexível e acompanhando a estrutura do	Unidad e		10	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	quadro. Armário com portas de abrir nas laterais do quadro, com duas dobradiças metálicas com abertura de 90° e fechaduras metálicas. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em MDF branco na espessura de 9mm com acabamento na borda frontal em chapa de alumínio em formato I com 2,5mm de espessura e 25mm de largura, colado na parte inferior do suporte, servindo como limitador para evitar possíveis quedas dos apagadores e giz. Testeira fixada a parte superior do quadro acompanhando toda a extensão e concavidade do mesmo, confeccionado em MDF 15mm, com acabamento nas bordas em post.forming 90°, revestido em laminado melamínico texturizado ecológico branco recobertos pelo mesmo laminado, não permitido o uso de emendas entre ambos. Dimensões: 3900 x 1060 x 370 mm (C x A x P).					
09	Armário com 04 portas coloridas: Tampo superior confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 01 prateleira em todos os vãos removíveis confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura,	Unidad e		30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. portas coloridas, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão com abertura 270° e travamento por fechadura com 02 chaves. Puxadores tipo alça confeccionados em polipropileno injetado. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. Medida mínima: 1.800x800x500 mm (CxAxP).					
10	Roupeiro de aço com 08 vão sobreposto: chapa 24, com pitão para cadeado. Medida: 1,97 m de altura 0,42 m de profundidade e 1,25 m de largura. Tratamento antiferruginoso de proteção e pintura eletrostática a pó (epóxi).	Unidad e		11	R\$ 2.770,00	R\$ 30.470,00
11	Mesa em L com 2 gavetas em cores lisas a definir: medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m (L x L x P x A) tampo confeccionado em MDF de no	Unidad e		40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda frontal em PVC ergosoft 180° e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Saías de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica, com passagem de fiação interna. Pés laterais com base inferior, confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Pé central confeccionado em tubo de aço industrial secção circular 2" com parede de no mínimo 1,20mm de espessura.					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Mesa em L com 2 gavetas na cor nogal com preto: medindo 1,50 x 1,40 x 0,70 x 0,75m (L x L x P x A) tampo confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda frontal em PVC ergosoft 180° e demais bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Saías de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica, com passagem de fiação interna. Pés laterais com base inferior, confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Pé central confeccionado em tubo de aço	Unidade		25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
----	--	---------	--	----	-----------------	---------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	industrial secção circular 2" com parede de no mínimo 1,20mm de espessura.					
13	Mesa reta com 2 gavetas na cor lisa a definir: Medindo no mínimo 1,50 x 0,70 x 0,75m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor lisa com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Painel de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as	Unidad e		25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros.					
14	Mesa reta com 2 gavetas na cor nogal: Medindo no mínimo 1,50 x 0,70 x 0,75m (L x P x A). Tampo da mesa em formato retangular confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor nogal com acabamento nas bordas arredondado post-forming 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas com 2 gavetas com espaço interno mínimo de 10cm de altura, 32cm de comprimento, 30cm de largura e fechadura com sistema de travamento simultâneo. Paineis de sustentação confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapatas niveladora e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção	Unidade		05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Canaleta para passagem de fiação confeccionada em chapa de aço com tampa removível fixada entre as colunas verticais. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros.					
15	Mesa para reunião retangular medindo 2,70 x 1,10 x 0,75m (C x P x A). Tampo confeccionado em MDF de 42mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico cor nogal com preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Painel de sustentação confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor nogal com preto, pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico com detalhe preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapatas niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.	Unidade		15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
16	Mesa para licitação retangular medindo no mínimo 2,0 x 1,20 x 0,75m (C x P x A). Tampo confeccionado em MDF de 42mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico cor nogal com	Unidade		02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Painel de sustentação confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor nogal com preto, pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico com detalhe preto e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapatas niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado.					
17	Mesa redonda na cor lisa a definir: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC flexível cor lisa (a definir pelo departamento), saia de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionada em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo	Unidad e		08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.					
18	Mesa redonda na cor nogal: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC flexível cor nogal, saia de sustentação, confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionada em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata niveladora e superior confeccionada em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.	Unidad e		08	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
19	Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor lisa a definir: tampo superior	Unidad e		20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento) com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais e fundo confeccionado em MDF de 18mm cor lisa, acabamento nas bordas em fita de PVC mínimo 2mm, gavetas internas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. 04 rodízios duplos. Medida mínima 400x550x685mm. (L x A x P)					
20	Gaveteiro móvel com 4 gavetas na cor nogal: tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico na cor nogal com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais e fundo confeccionado em MDF de 18mm cor nogal, acabamento nas bordas em fita de PVC mínimo 2mm, gavetas internas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada	Unidad e		15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 micros. 04 rodízios duplos. Medida mínima 400x550x685mm. (L x A x P)					
21	Armário baixo na cor lisa a definir: medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com 01 prateleira, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°. 04 gavetas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo, acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.	Unidade		05	R\$ 1.185,00	R\$ 5.925,00
22	Armário baixo na cor nogal: medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado	Unidade		05	R\$ 1.185,00	R\$ 5.925,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	melamínico texturizado ecológico na cor nogal, acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor nogal, com 01 prateleira, confeccionada em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal. 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal, dobradiças de pressão com abertura a 270°. 04 gavetas com corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo, acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.					
23	Armário alto na cor lisa a definir: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura,	Unidade		30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°.					
24	Armário alto na cor nogal: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor nogal e com preto acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor nogal, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor nogal, dobradiças de pressão com abertura a 270°.	Unidad e		20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
25	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensas na cor lisa a definir: Tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor lisa (a ser definida pelo departamento) com	Unidad e		24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais confeccionadas em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor lisa, frente das gavetas confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, fundo em MDF com revestimento melamínico dupla face, corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo e 04 sapatas niveladoras. Medida 450 x 580 x 1.280mm.					
26	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensas na cor nogal: tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico cor nogal com acabamento na borda frontal arredondado post-forming 90° e demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de emendas. Laterais confeccionadas em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor nogal, frente das gavetas confeccionado em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ecológico chanfrado cantos arredondados sem quina viva, fundo em MDF com revestimento melamínico dupla face, corrediças telescópica, fechadura tipo yale com travamento simultâneo e 04 sapatas niveladoras. Medida 450 x 580 x 1.280mm.	Unidad e		24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
27	Arquivo em chapa de aço: medindo (1335 x 470 x 710mm) = (A x L x P);	Unidad e		10	R\$ 1.885,00	R\$ 18.850,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	tipo vertical; com 4 gavetas; para pastas suspensas; fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas; puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepor; porta etiqueta estampado em cada gaveta; trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço p/ deslizamento das gavetas; estrutura em aço; com espessura mínima de 1,27mm e gavetas de 0,95mm; com pintura eletrostática em epóxi pó; na cor cinza; base com sapatas niveladoras; com prazo garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.					
28	Cadeira fixa assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm, espuma em poliuretano injetado e revestimento em tecido. Estrutura em tubo de aço 7/8 com parede de 1.20 de espessura com trava nas pernas, tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. Medida assento 35 x 29 cm encosto 40 x 20cm.	Unidad e		100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
29	Cadeira giratória. A cadeira giratória é constituída de assento, encosto e mecanismo backita, coluna a gás e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo denominado backita, fixando-a por quatro (04) parafusos 1/4x3/4" sextavado ao assento, o encosto fixado ao "I" do mecanismo por dois parafusos 1/4x1" e uma acopla injetada. Acoplando ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco pernas com cinco rodízios. A cadeira tem dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possui um conjunto de apoia braços com regulagem. Assento consiste	Unidad e		120	R\$ 265,00	R\$ 31.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

em uma estrutura de madeira com quatro porcas garra 1/4" fixadas, com dimensões de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 shor e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. a altura máxima do assento até o chão de 570mm. Encosto consiste em uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45 shor e 50mm de espessura e este fixado por uma acopla na parte posterior do encosto que se fixa a plataforma por meio de um "I" já soldado, permitindo assim a melhor fixação e também serve como acabamento uma capa. O mecanismo utilizado na cadeira é a plataforma backita feita com chapa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo consiste em duas alavancas, uma aciona o pistão e a outra aciona e trava o encosto, que possui um grau de inclinação do encosto 17° graus para frente e para traz e possui regulagem de altura do encosto de 70mm, através do sistema de catraca. Fixado ao assento a mesma possui um apoia braço em polipropileno com regulagem de altura de 70mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	euro por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do mesmo, também passa pelo processo de pintura descrito acima e possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. A coluna modelo gás tem um curso de 110mm utiliza um acabamento externo que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela, na cor preta.					
30	Cadeira Giratória Diretor: Espuma de encosto diretor espaldar alto, estrutural de encosto diretor preto, apoio lombar integrado proporcionando conforto e ergonomia, espuma de assento injetada, Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, pistão e tecido Crepe preto. Contra capa em polipropileno. Sem costura. Braços com ajuste de altura por botão, apoio em poliuretano (macio), revestimento em tecido Crepe preto. Mecanismo Evolution (contato permanente), ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento, base arcada de nylon com raio de 330mm, rodízio com banda de rodagem na cor preta em PU, anti risco preto, normas e padrões NR 17.	Unidad e		60	R\$ 679,00	R\$ 40.740,00
31	Cadeira Giratória Presidente com Relax e com Braços. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm recoberto por espuma visco elástico de alta densidade com no mínimo 50mm de	Unidad e		40	R\$ 725,00	R\$ 29.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	espessura revestida em courússimo com costuras. Acabamento nas bordas em PVC flexível. Base multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento com acionamento a gás, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre), 05 hastes em nylon e rodízios emborrachado duplos. Tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó. Apoio de braços com regulagem de altura através de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Dimensões mínimas: encosto: 640 x 400mm (a x l) assento: 470 x 460mm (p x l).					
32	Longarina com 03 lugares: Assento com curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto-me a madeira compensado anatômico de alta resistência e dureza, com espessura mínima de 12mm, moldadas a quente, colada a estrutura de madeira espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente. Contra encosto e parte inferior do assento com blindagem	Unidad e		10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	termofonada em chapa de poliestireno. Espuma injetada de alta resistência, com densidade controlada de 50 kg/m³ com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em couríssimo, sem costuras, cor preto. Contra capa do assento e do encosto fixados por grampos com bordas arredondadas e protegidas por perfil de PVC semi rígido na cor preta. Estrutura metálica Confeccionada com barras de aço na coluna vertical retangular em tubo 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Coluna horizontal retangular 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Travessa central de apoio para o assento confeccionada em tubo retangular 70x30 com espessura mínima de 1,50mm. Acabamento com sapatas em polipropileno injetadas nas extremidades dos tubos e sapatas niveladoras. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrica (poliéster – epóxi) na cor preta, com camadas de 60 microns. obs.: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 °c. Dimensões das poltronas: Assento, mínimo de 46 x 42 mm. Encosto, mínimo de 420x360 mm.					
33	Longarina em polipropileno de 03 lugares sem braços.	Unidade		50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelo e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura, todas as junções realizadas através de solda tipo mig. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (L x P) - encosto: 0,45 x 0,33m (L x A).					
34	Cadeira de plástico: na cor branca, frente arredondada com medidas aproximadas de 0,90 cm de altura, 0,43 cm frontal, 0,51 cm lateral. Aprovada pelo Inmetro, com capacidade para suportar até 140 quilos, empilhável.	Unidade		100	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
35	Cadeira Universitária: Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica 35mm, revestida em tecido. Capacidade mínima peso	Unidade		06	R\$ 159,53	R\$ 957,18



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	até 110kg. Estrutura em tubo de aço redondo 7/8"CH-1.20, com acabamento em epóxi texturizado. Prancheta lateral fixa, em MDF 15mm (branca) com perfil "T" de proteção (preto).					
36	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Conjunto escolar adulto FNDE/CJA06 recomendado para alunos de 1,59 à 1,88m de altura: <u>Carteira:</u> tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado na cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5mm de 0x45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4mm de 0x10mm de comprimento e com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tudo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (LxPxA) 600x450x760mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo HotMelting, dimensões nominais de 22x3mm; <u>Cadeira:</u> Assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 20.7mm	Unidad e		225	R\$ 415,00	R\$ 93.375,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	(CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396x198, assento 400x430, altura até o assento 460mm.					
37	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Quadro verde quadriculado côncavo. Quadro com estrutura em tubo de alumínio polido medindo 25x50mm com parede mínima de 1,20mm de espessura, armário nas laterais. Parte frontal do quadro confeccionado em chapa de compensado flexível 4mm recoberto por laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor verde quadriculado (fórmica) medindo aproximadamente 5cm cada, colada ao compensado flexível e acompanhando a estrutura do quadro. Armário com portas de abrir nas laterais do quadro, com duas dobradiças metálicas com abertura de 90° e fechaduras metálicas. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em MDF branco na espessura de 9mm com acabamento na borda frontal em chapa de alumínio em formato I com 2,5mm de espessura e 25mm de largura, colado na parte inferior do suporte, servindo como limitador para evitar possíveis quedas dos apagadores e giz. Testeira fixada a parte superior do quadro acompanhando toda a extensão e concavidade do mesmo, confeccionado em MDF 15mm, com acabamento nas bordas em post.forming 90°, revestido em laminado melamínico texturizado ecológico branco recobertos pelo mesmo laminado, não permitido o uso de emendas entre ambos.	Unidad e		40	R\$ 2.290	R\$ 91.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	Dimensões: 3900 x 1060 x 370 mm (C x A x P).					
38	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Armário alto na cor lisa a definir: medindo 900 x 500 x 1.600mm (C x L x A). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Puxador embutido em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 18mm cor lisa, com três prateleiras, confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondados em post-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°.	Unidad e		100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 1.215.232,18

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **70/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

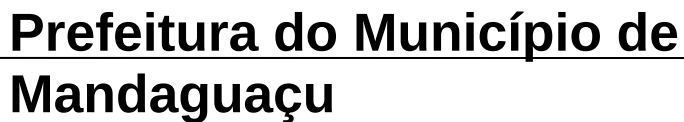
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Paço Municipal "Hiro Vieira"

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local e data:

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 70/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de ____, situada a ____, o **MUNICÍPIO DE** ____, inscrita no CNPJ nº ____, situada na ____ nº ____, CEP: ____, na cidade de ____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) ____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. ____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ____, residente e domiciliado na cidade de ____ – ____ e do outro lado a proponente ____ inscrita no CNPJ sob n. ____ com sede na Rua ____, n. ____, Bairro ____, na cidade de ____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. ____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ____, residente e domiciliado no endereço ____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A Contratada irá responder por quaisquer danos causados ao mobiliário ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega e/ou montagem.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem qualquer cobrança adicional, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário.

A Contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou aquela oferecida pelo fabricante do produto (a que for maior).

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Local e horário de entrega: Os móveis deverão ser entregues e montados de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min nos locais determinados pelo Departamento solicitante no envio da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da entrega dos móveis e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade dos móveis a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada como fiscal substituta **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Advertência escrita;b) Multa;c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; |
|--|



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021– (RP) PROCESSO Nº. 149/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 1.215.232,18 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/06/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/06/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 28 de maio de 2021



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal